

## PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE BERNARDES

**Comunicado**
Convite (OC nº 380128000012006OC00109), Edital Eletrônico de Contratações CV Nº 15012/2006, Oferta de Compra Nº 380128000012006OC00109, Convite Nº 018/2006-PPB, Processo Nº 116/2006-PPB.
Licitantes desclassificados:
Item CNPJ Licitante Justificativa
2 07363109000132 Forbec.Sp Com.De Mats.E Equipamentos de Produção Ltda. A Comissão Julgadora de Licitação Decidiu Desclassificar o Item 02 das Duas Empresas Participantes por Estarem com o Preço Acima do Preço Referencial da Oferta de Compra.
2 60232428000191 Elétrica Comercial Filceg Ltda A Comissão Julgadora de Licitação Decidiu Desclassificar o Item 02 das Duas Empresas Participantes por Estarem com o Preço Acima do Preço Referencial da Oferta de Compra.
Foram classificadas as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue:
Itens Desta Oferta de Compra
Item:1 1º Elétrica Re Ltda - Me R\$ 106,9500
2º Forbec.Sp Com.De Mats.E Equipamentos de Produção Ltda. R\$ 114,1100
3º Elétrica Comercial Filceg Ltda R\$ 125,0000
Item:2 Propostas Desclassificadas.
Item:3 1º Distribuidora de Pecas Elétricas Sol Ltda R\$ 14,5000
2º Elétrica Re Ltda - Me R\$ 15,1900
3º Forbec.Sp Com.De Mats.E Equipamentos de Produção Ltda. R\$ 25,0000
4º Elétrica Comercial Filceg Ltda R\$ 25,0000
Não foi registrado nenhum empate.
Após julgamento das mesmas e levando em consideração o critério de menor preço cotado por item, Resolve:
I - Classificar o item na seguinte conformidade:
Elétrica Re Ltda, C.N.P.J. 53295721000132 item 01.
Distribuidora de Peças Elétricas Sol Ltda, CNPJ: 00338610000280 item 03.
Fica aberto aos licitantes o Prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de Recursos, a partir de publicação no D.O.. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

**PENITENCIÁRIA DE FLÓRIDA PAULISTA**
**Despacho do Diretor, de 28-7-2006**
Homologando, a adjudicação pela Pregoeira e sua Equipe de apoio referente ao pregão 009/2006, objeto do processo 365/06PPP, aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis, nos termos do parágrafo único, inciso VI do artigo 3º do Decreto 47.297 de 06/11/2002 e artigo 6º do inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/12/2002, pelo critério de menor preço na seguinte conformidade:
Alfa Frios Laticínios Ltda. Vencedor dos itens 14, 17 e 23, totalizando um valor de 11.696,42
Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Vencedor dos itens 1, 12, 20 e 21, totalizando um valor de R\$ 24.305,60.
Assad Alismour Me Vencedor do item 11, totalizando um valor de R\$ 5.840,00
Biguá Alimentos Ltda Vencedor dos itens 2 e 30, totalizan-do 20.531,00.
Comercial de Carnes a Alimentos São Luiz Marília Ltda Vencedor do item 4 totalizando 80.626,00.
Cooperativa dos Produtores Rurais do Interior Paulista Vencedor do item 15 totalizando o valor de R\$ 35.310,00.
Eliane Cristeina Cirqueira Dios Santso - Me Vencedor dos itens 6 e 8, totalizando o valor de R\$ 5.454,00.
Ello Armazenagens Ltda Vencedor do item 16, totalizando o total de R\$ 12.600,00.
G dos Santos & Santos Vencedor dos itens 3, 5, 13 e 29, totalizando o valor de R\$ 46.890,00.
Jc Gomes Comercial de Produtos Alimentícios Ltda Vencedor dos itens 10, 18 e 19, totalizando o valor de R\$ 20.200,00.
João Assenço Vencedor dos itens 22 e 28, totalizando o valor de R\$ 16.360,00.

Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda Vencedor dos itens 7, 9, 24, 25, 26 e 27, totalizando o valor de R\$ 23.671,05.
O valor da presente homologação é de R\$ 303.484,07.
Ficam desde já convocadas as empresas vencedoras no prazo corrido de cinco dias a partir desta publicação para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do artigo 64 da Lei 8666/93 e suas atualizações e artigo 12 da Resolução CEGP - 10 de 19 de novembro de 2000.

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO**

**PENITENCIÁRIA DE MARÍLIA**

**Comunicado**
Relação de pagamentos efetuados durante o mês de junho/2006. Em cumprimento ao artigo 2º da Lei Federal 7.857/92 respectivamente:
Data de Pagamento-Ordem Bancaria-Credor-Importância-Processo
01/06/06 40690 P.P. Química Ind. Ltda. – ME 318,10 104/06 - BEC.
01/06/06 40691 Officenet Com. Materiais p/ Escr 132,00 116/06 - BEC.
02/06/06 40801 Sonia Maria Tavares EPP 132,50 116/06 - BEC.
02/06/06 40802 Felix Daud Confeções Ltda-EP 1.810,00 100/06 - BEC.
05/06/06 40988 Galvani Com. De Lubrificantes L 671,20 102/06 - BEC.
05/06/06 40989 Galvani Com. De Lubrificantes L 425,70 102/06 - BEC.
05/06/06 40990 Abracor Comercial Ltda. 61,50 104/06 - BEC.
05/06/06 40991 Laps’Pel Com. De Papéis e Infor 430,00 116/06 - BEC.
07/06/06 41289 SHV Gás Brasil Ltda. 2.162,50 294/05
07/06/06 41290 Vip Vol Papelaria e Inf. Ltda. M 33,80 115/06 - BEC.
07/06/06 41291 Ricohlor-Com. Sistemas Reprogr 306,00 115/06 - BEC.
07/06/06 41292 CBS Medico Cientifica Com.Rep 31,08 106/06 - BEC.
07/06/06 41293 Dimaci/SP Material Cirúrgico Lt 39,36 106/06 - BEC.
08/06/06 41616 Macromed Com. Material Medico. 151,00 106/06 - BEC.
08/06/06 41617 Cirúrgica São José Ltda. 667,70 106/06 - BEC.
08/06/06 41618 Bruno Gavassi EPP. 138,00 106/06 - BEC.
09/06/06 41822 Grammed Ind. e Com. Ltda. 375,00 106/06 - BEC.
09/06/06 41823 Maria Aparecida de Jesus Costa 1.500,00 037/06 - Adiantamento.
12/06/06 42097 Maxim Qualidade Comércio Ltda. 137,00 115/06 - BEC.
12/06/06 42098 Abracor Comercial Ltda. 159,00 105/06 - BEC.
12/06/06 42099 Jucelly Import. e Exportação Ltd 653,40 125/06 - BEC.
12/06/06 42100 P.P. Química Industrial Ltda-ME 379,12 105/06 - BEC.
12/06/06 42101 Estratégia Comunic. Visual Art. 139,40 115/06 - BEC.
12/06/06 42455 Agro Cial. Lichia Ltda. EPP 857,60 333/05
12/06/06 42456 Alimentar Comércio de Prod. 3.595,76 335/05
12/06/06 42457 Cial. Hortifrut. Francisco Dona 542,50 333/05
12/06/06 42458 Assad Ali Sammour - ME. 2.868,75 335/05
12/06/06 42459 Kenia Kazue Akutagawa-Tupã 1.601,90 333/05
12/06/06 42460 Sagrado & Vidotto Araçatuba 1.647,00 334/05
12/06/06 42461 Angramar Ind. e Com. De Pescad 1.207,50 334/05
12/06/06 42462 Ind. e Com. De Carnes Henriques 4.144,00 334/05
12/06/06 42463 Alfa Frios Laticínios Ltda. 1.467,64 334/05
12/06/06 42464 Goodmix Alimentos Ltda – ME 866,00 335/05
12/06/06 42465 Coop. Prod. Rurais Interior Pauli 2.248,40 334/05
12/06/06 42466 Panificadora Formosa de Pres. Pr 10.000,00 334/05
16/06/06 43637 Assert Comércio Ltda. 525,20 105/06 - BEC.

19/06/06 43841 Silon Cial. Mercantil Ltda. – ME 122,70 115/06 - BEC.
19/06/06 43842 Pires Materiais de Construção Lt 695,00 132/06 - BEC.
19/06/06 43843 Ricardo Virori Salioni 800,00 132/06 - BEC.
19/06/06 43844 Comercial Limpax Ltda. 1.849,60 105/06 - BEC.
19/06/06 43845 Cia. Brasileira de Petróleo Ipiran 8.200,00 120/06 - BEC.
19/06/06 43846 Elétrica COML Filceg Ltda 720,00 110/06 - BEC.
19/06/06 43847 Nelson Egisto Parducci - ME 60,00 105/06 - BEC.
19/06/06 43848 Engemaq Componentes Tratores 440,00 102/06 - BEC.
19/06/06 43849 Plasútil Ind. e Com. De Plásticos 1.050,00 126/06 - BEC.
19/06/06 43850 Drug Med Com. De Materiais Me 418,00 106/06 - BEC.
19/06/06 43851 Lavy Flowers Ind. Química Ltda. 83,30 105/06 - BEC.
19/06/06 44413 Ind. Com. De Carnes Henriques e 4.144,00 334/05
19/06/06 44414 Agro Cial. Lichia Ltda. EPP 857,60 333/05
19/06/06 44415 Cial. Hortifrut. Francisco Dona 542,50 333/05
19/06/06 44416 Kenia Kazue Akutagawa-Tupã 1.601,90 333/05
19/06/06 44417 Rosemary Aparecida Gomes Fra 667,20 335/05
19/06/06 44418 Angramar Ind. e Com. Pescados 1.207,50 334/05
19/06/06 44419 SHV Gás Brasil Ltda. 2.356,92 294/05
19/06/06 44420 G. dos Santos & Santos Ltda. 713,60 334/05
19/06/06 44421 G. dos Santos & Santos Ltda. 713,60 334/05
19/06/06 44422 Sagrado & Vidotto Araçatuba Lt 1.647,00 334/05
19/06/06 44423 Coop. dos Prod. Rurais do Interi 2.248,40 334/05
19/06/06 44424 Ind.e Com. De Carnes Henriques 4.144,00 334/05
19/06/06 44425 Cial. Hortifrut. Francisco Dona 542,50 333/05
19/06/06 44426 Agro Cial. Lichia Ltda. EPP 857,60 333/05
19/06/06 44427 Sagrado & Vidotto Araçatuba Lt 1.647,00 334/05
19/06/06 44428 G. dos Santos & Santos Ltda. 1.013,60 334/05
19/06/06 44429 Kenia Kazue Akutagawa-Tupã 1.601,90 333/05
19/06/06 44430 Alfa Frios Laticínios Ltda. 2.035,82 334/05
19/06/06 44431 Angramar Ind. Com. De Pescados 1.207,50 334/05
19/06/06 44432 Panificadora Formosa Pres. Prud 5.000,00 334/05
19/06/06 44433 Cia. Paulista Força e Luz-CPFL 4.886,82 044/06
19/06/06 44434 Telecomunicações de São Paulo 2.416,39 075/06
21/06/06 46225 Marçal Adriano Gil Capeloci 2.800,00 119/06 - Adiantamento.
26/06/06 46661 Prudentoner Papelaria e Com. 950,00 118/06 - BEC.
26/06/06 46662 Nacional Comercial Hospitalar 22,80 106/06 - BEC.
26/06/06 46663 Celiflex Ind. De Colchões Ltda. 14.036,00 127/06 - BEC.
26/06/06 47112 Coop. Prod. Rurais Interior Pauli 2.248,40 334/05
26/06/06 47113 Goodmix Alimentos Ltda-ME. 632,00 335/05
26/06/06 47114 Ind. e Com. Carnes Henriques e 4.144,00 334/05
26/06/06 47115 Cial. Hortifrut. Francisco Dona 542,50 333/05
26/06/06 47116 Kenia Kazue Akutagawa-Tupã 1.601,90 333/05
26/06/06 47117 SHV Gás Brasil Ltda. 2.616,42 294/05
26/06/06 47118 Angramar Indústria e Com. De Pe 1.207,50 334/05
26/06/06 47119 Assad Ali Sammour - ME 3.825,00 335/05
26/06/06 47120 G. dos Santos & Santos Ltda. 713,60 334/05
26/06/06 47121 G. dos Santos & Santos Ltda. 232,00 335/05
26/06/06 47122 Biguá Alimentos Ltda. 1.060,00 335/05
26/06/06 47123 Sagrado & Vidotto Araçatuba Lt 1.647,00 334/05
26/06/06 47124 Coop. Prod. Rurais do Interior Pa 2.248,40 334/05
26/06/06 47125 Empresas Reunidas Paulista de T 298,85 071/06
28/06/06 48362 Cial. Douglas Pneumáticos Ltda. 312,00 125/06 - BEC.
28/06/06 48363 Cia. Paulista Força e Luz CPFL 37.810,48 044/06
29/06/06 48536 Amade Comercial Ltda. 98,40 105/06
30/06/06 48730 J.P. Pres. Prudente e Informática 154,00 115/06
30/06/06 49013 Odebrecht Comércio e Indústria 3.582,00 335/05
30/06/06 49014 Ind. Com. De Carnes Henriques 4.144,00 334/05
30/06/06 49015 Agro Cial. Lichia Ltda. EPP 857,60 333/05
30/06/06 49016 Agro Cial. Lichia Ltda. EPP 1.462,80 333/05
30/06/06 49017 Kenia Kazue Akutagawa-Tupã 1.730,20 333/05
30/06/06 49018 Cial. Hortifrut. Francisco Dona 542,50 333/05
30/06/06 49019 Panificadora Formosa de Pres 5.000,00 334/05
30/06/06 49020 SHV Gás Brasil Ltda. 2.216,46 294/05
30/06/06 49021 Biguá Alimentos Ltda. 3.445,00 335/05
30/06/06 49022 Coop. Prod. Rurais Interior Pauli 1.226,40 334/05
30/06/06 49023 Angramar Ind. e Com. Pescados 1.380,00 334/05
30/06/06 49024 G. dos Santos & Santos Ltda. 1.248,80 334/05
30/06/06 49025 Alfa Frios Laticínios Ltda. 1.484,70 334/05
30/06/06 49026 Expresso Adamantina Ltda. 51,50 077/06
30/06/06 49027 Turisמר Transportes e Turismo 48,50 081/06
30/06/06 49028 Expresso de Prata Ltda. 1.766,10 047/06

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO**
**Portaria do Coordenador, de 28-7-2006**
**Convocando:**
os Agentes de Segurança Penitenciária, classificadas em unidades prisionais subordinadas a esta Coordenadoria, para prestarem serviços inerentes às atribuições de seus cargos/ funções, na Penitenciária Feminina de Campinas, no período de 03/08 a 17/08/2006, na seguinte conformidade:
Penitenciária II de Itapetininga
Valdinéia Márcia da Silva Fanaro, Rg. 12.768.606, de classe II
Gislayne Cristina Campos Ferriello, Rg. 24.639.378-6, de classe II
Ana Lúcia Magalhães de Noronha, Rg. 15.223.768, de classe II
Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” de Itrápina
Sandra Luzia Marquezini Rodrigues, Rg. 20.196.800-9, de classe II
Penitenciária III de Hortolândia
Marceli Aparecida Moressi da Silva, Rg. 18.443.132, de classe I
Penitenciária “Jairo Bueno de Almeida” de Itapetininga
Wilma Delmindo, Rg. 11.386.751-1, de classe V
Penitenciária “Dr. Antonio de Souza Neto” de Sorocaba
Sandra Aparecida Guinatti Alvão, Rg. 8.199.240-3, de classe II
Valdeci Rezende Depintor Bagatini, Rg. 14.050.098, de classe IV
Centro de Detenção Provisória “Nelson Furlan” de Piracicaba
Benedita Aparecida da Silva, Rg. 14.050.619-6, de classe II
Sandra Mara de Lara, Rg. 17.578.890-6, de classe IV
Penitenciária “Dr. Danilo Pinheiro” de Sorocaba I
Tatiane Francine de Campos Almeida, Rg. 28.831.875-4, de classe II
Centro de Ressocialização de Itapetininga
Elaine Cristina Cruz Gandin, Rg. 27.641.600-4, de classe II
Penitenciária “Odon Ramos Maranhão” de Iperó
Iraci Bueno Leite, Rg. 13809.422, de classe III
Penitenciária “Joaquim Sylos Cintra” de Casa Branca
Sandra de Oliveira Beraldo, Rg. 24.299.586-X, de classe II
Centro de Ressocialização de Sumaré
Sonia Maria Ramos, Rg. 16.881.420-1, de classe II
Centro de Ressocialização Feminino de Rio Claro
Maria Celeste de Santis Nicolletti, Rg. 12.798.019, de classe II
Penitenciária “Odete Leite de Campos Critter” de Hortolândia
Marli Kátia Novais Santiago, Rg. 14.280.505, de classe II
Valdelíria de Freitas Faustino, Rg. 26.326.913-9, de classe II
Penitenciária I de Guareí
Ana Lúcia Vieira, Rg. 19.211.684-8, de classe I(356);
Elaine Cristina da Cruz Gandin, Rg. 27.641.600-4, Agente de Segurança Penitenciária, de classe I, do SQC-III-QSAP, classificada no Centro de Ressocialização de Itapetininga, subordinada a esta Coordenadoria, para prestar serviços inerentes às atribuições de seu cargo, no Centro de Ressocialização de Atibaia, no dia 30/07/2006.(357);

### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE AMERICANA

**Despacho do Diretor, de 19-7-2006**
**Notificando,** a empresa Nelson Egisto Parduci-ME CNPJ 07.041.124/0001-64, a multa moratória no valor de R\$ 70,37, nos termos do artigo 3º da Resolução SAP nº 42, de 27/9/1999 devido ao atraso injustificado na entrega da mercadoria objeto do Convite BEC nº 12.455/2006, empenho nº 193 do processo 189/06 o qual estava prevista para até o dia 15/07/2006 e fora entregue na data de 24/07/2006, conforme preceitua o artigo 11 do Decreto 46.074 de 30/08/2001. O recolhimento da referêda multa se efetivará através de desconto em pagamento futuro nos termos do artigo 5º da Resolução SAP nº 42 de 27/9/1999. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar desta para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 alínea F da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

# Fazenda

### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Termo de Denúncia de Convênio**
Proc.: 23708-272132/01
Registro: 0051/2006 DSAC
Participe: GS/SEFAZ.
Órgão Conveniado: Município de Brodowski.
Tipo: Termo de Denúncia.
Objeto: Denúncia do Convênio 108/2001 entre Gov.Estado/SEFAZ e o Município de Brodowski referente a arrecadação de tributos e instalação de UAP.
Data Assinatura: 20/07/2006
**Extrato de Termo Aditivo**
Proc.: 23657-490041-2004 - Contrato: 23673-SAAC-00027-2005
Parecer Jurídico: 475/2006
Contratante: 200146-Depto.Recursos Humanos
Contratada: Dall Empreendimentos E Serviços LTDA.
Objeto Resumido do Contrato: prestação de serviço de nutrição e alimentação, para fornecimento de refeições/dia a servidores ativos da Sefaz.

Objeto do Aditivo: 1º termo de aditamento ao contrato para prorrogação por mais 15 meses.
Vigência: 29/7/2006 a 28/10/2007
Valor total: R\$ 1.382.850,00 - Valor do exercício (2006): R\$ 465.340,00 - Exercício seguinte (2007): R\$ 917.510,00
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 27/7/2006

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**
**Despachos do Diretor**
**De 27-7-2006**
Proc.: SF 23643-180591/2006.
Convite BEC 14716/2006 - Oferta de Compra 200031000012006OC00004.
Objeto: Aquisição de uma unidade para expansão do robô Storagetek 1700.

Fica revogada a presente licitação pelo preço ofertado estar acima dos preços praticados no mercado, como apresen-ta a estimativa de preços juntadas no processo, feita por esta Secretária Da Fazenda.
**De 28-7-2006**
Proc. SF 22242-402595/2006
Interessado: CEDC/G.

Objeto: Aquisição de uma assinatura da Revista Zênite de Direito Administrativo e LRF - IDAF. - Nos termos dos artigos 26 das Leis Estadual 6.544/89 e Federal 8.666/1993 e artigo 72 do Decreto Estadual 43.473/98, ratifico o ato de “Inexigibilidade de Licitação” proferido pelo Núcleo de Compras e Contratos no despacho de fls. 29, com fundamento no inciso I dos artigos 25 das Leis Estadual 6.544/89 e Federal 8.666/93.

Proc.: SF 23673-426004/ 2006
Interessado: CEDC/G

Objeto: Renovações de assinaturas da Revista Legislação do Trabalho “LTr” e Suplementos de Jusiprudência LTr
Nos termos dos artigos 26 das Leis Estadual 6.544/89 e Federal 8.666/1993 e artigo 72 do Decreto Estadual 43.473/98, ratifico o ato de “Inexigibilidade de Licitação” proferido pelo Núcleo de Compras e Contratos no despacho de fls. 19, com fundamento no inciso I dos artigos 25 das Leis Estadual 6.544/89 e Federal 8.666/93.

**NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS**
**Despachos do Diretor-Substituto, de 28-7-2006**
Proc.: SF 22242-402595/ 2006.
Interessado: CEDC/G.

Objeto: Aquisição de uma assinatura da Revista Zênite de Direito Administrativo e LRF - IDAF.

De acordo com o inciso I, do artigo 73, do Decreto Estadual 43.473/98, com base no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, c.c. o inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual 6.544/89, reconheço a “Inexigibilidade de Licitação” para as renovações das assinaturas mencionadas no objeto do referido processo, junto à empresa Zênite Informações e Consultoria S/A.
Proc.: SF 232242-426004/ 2006.
Interessado: CEDC/G.

Objeto: Renovações de assinaturas da Revista Legislação do Trabalho “LTr” e Suplementos de Jusiprudência LTr.
De acordo com o inciso I, do artigo 73, do Decreto Estadual 43.473/98, c.c. o inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, c.c. o inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual 6.544/89, reconheço a “Inexigibilidade de Licitação” para as renovações das assinaturas mencionadas no objeto do referido processo, junto à empresa LTr Editora Ltda.

Proc.: SF 232242-426004/ 2006.
Interessado: CEDC/G.

Objeto: Renovações de assinaturas da Revista Legislação do Trabalho “LTr” e Suplementos de Jusiprudência LTr.
De acordo com o inciso I, do artigo 73, do Decreto Estadual 43.473/98, com base no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, c.c. o inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual 6.544/89, reconheço a “Inexigibilidade de Licitação” para as renovações das assinaturas mencionadas no objeto do referido processo, junto à empresa LTr Editora Ltda.

Proc.: SF 232242-426004/ 2006.
Interessado: CEDC/G.

Objeto do Aditivo: prorrogação contratual
Vigência: 3/7/2006 a 2/7/2007
Valor total: R\$ 26.400,00
Valor do exercício (2006): R\$ 13.053,33 - Exercício (2007): R\$ 13.346,67

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 21/6/2006
Obs.: oitavo termo de aditamento

### COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Portaria CAT-50, de 27-7-2006**

*Altera o Anexo 2 da Portaria CAT-55/98, de 14-7-98, que dispõe sobre o uso, credenciamento e demais procedimentos relativos a equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, máquina registradora e Terminal Ponto de Venda - PDV*

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 135, § 5º, e no artigo 251, § 4º, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, exped e a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a redação que se segue o Anexo 2 da Portaria CAT-55/98, de 14-7-98:

“ANEXO 2
**A QUE SE REFERE A PORTARIA CAT-55/98**
**ATESTADO DE INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPA-MENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL Nº 1a Via**
**RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO TÉCNICA**

Razão Social \_\_\_\_\_
Endereço \_\_\_\_\_IE\_\_\_\_\_
Município \_\_\_\_\_UF \_\_\_\_\_CNPJ\_\_\_\_\_
**USUÁRIO DO ECF**
Razão Social \_\_\_\_\_
Endereço \_\_\_\_\_IE\_\_\_\_\_
Município \_\_\_\_\_UF \_\_\_\_\_CNPJ\_\_\_\_\_
**EQUIPAMENTO ECF**
Marca \_\_\_\_\_Modelo \_\_\_\_\_Nº ordem\_\_\_\_\_
Nº Fabricação \_\_\_\_\_Versão encontrada \_\_\_\_\_Versão atual\_\_\_\_\_
Data de início da intervenção \_\_\_\_\_Data de término \_\_\_\_\_
da intervenção
Nº MFD retirada \_\_\_\_\_Nº MFD colocada \_\_\_\_\_
**TOTALIZADORES**
**Antes da intervenção**
**Após a intervenção**
**Geral**
**Venda Bruta**
**Venda Líquida**
**Cancelamento**
**Desconto**
**Substituição tributária**
**Isentas**
**Não Incidência**
**Acréscimo**
**Tributado em % ICMS ( ) ISS ( )**
**Tributado em % ICMS ( ) ISS ( )**
**Tributado em % ICMS ( ) ISS ( )**
**Tributado em % ICMS ( ) ISS ( )**
**Tributado em % ICMS ( ) ISS ( )**
**Tributado em % ICMS ( ) ISS ( )**
**Tributado em % ICMS ( ) ISS ( )**
**Tributado em % ICMS ( ) ISS ( )**
**Tributado em % ICMS ( ) ISS ( )**
**CONTADORES -**
**Antes da intervenção - Após a intervenção**
**Ordem da Operação**
**Contador de reduções**
**Ordem Documentos Fiscais**
**Documentos cancelados**
**Contador Reinício Operação**
**DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA**
**Retirados**
**Colocados**
**Tipo CNPJ/IE**
**Número Local**
**CNPJ/IE**
**Número Local**
**INFORMAÇÕES SOBRE O ATESTADO ANTERIOR**
Nome do credenciado - \_\_\_\_\_Nº atestado - \_\_\_\_\_Nº consulta \_\_\_\_\_
Motivo da intervenção e discriminação do serviço executado

**DECLARAÇÃO**
Na qualidade de preposto do fabricante, atesto, com pleno conhecimento do disposto na legislação referente ao crime de sonegação fiscal e sob nossa responsabilidade, que o equipamento identificado neste atestado atende às dis-posições previstas na legislação tributária estadual.

Nº do processo de credenciamento:
**TÉCNICO INTERVENTOR**
Nome \_\_\_\_\_Assinatura:\_\_\_\_\_
RG \_\_\_\_\_CPF \_\_\_\_\_Data de emissão do atestado:
Declaro haver recebido a 1a via deste atestado de intervenção técnica em ECF
Nome \_\_\_\_\_Assinatura:\_\_\_\_\_
RG \_\_\_\_\_CPF \_\_\_\_\_Data de recebimento:
“(NR).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Portaria CAT-51, de 28-7-2006**

*Altera a Portaria CAT-51, de 29-6-2005, que disciplina a isenção do ICMS na saída de veículo automotor novo especialmente adaptado para ser dirigido por motorista portador de deficiência física e na operação interna com acessórios e adaptações especiais para serem instalados em veículo automotor a ser dirigido por pessoa portadora de deficiência física*

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no inciso I e § 2º do artigo 17 e no artigo 19 do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, exped e a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a redação que se segue o artigo 4º da Portaria CAT-51, de 28-6-2005:

“Artigo 4º - Na saída interna, aplica-se também o benefício da isenção na aquisição de veículo automotor novo, com até 127 HP de potência bruta (SAE), sem a instalação prévia de acessórios e adaptações especiais ou sem os equipamentos originais de fábrica indicados no § 5º do artigo 1º, desde que seja apresentado pedido para fruição da isenção na aquisição de acessórios e adaptações especiais, nos termos do Capítulo II desta portaria. (NR)”.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Comunicado CAT-34, de 27-7-2006**

*Divulga a quota-parte municipal do ICMS e do Fundo de Exportação dos recursos previstos no artigo 159, II da Constituição Federal, do mês de Junho de 2006*

O Coordenador da Administração Tributária, em cumprimento ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei Complementar Federal 63, de 11-1-90, informa o valor da quota-parte municipal do ICMS e do Fundo de Exportação do mês de junho de 2006.